# Câmara Municipal de São Pedro

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2026**

**Dispõe sobre a alteração do Artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.106.....

*Parágrafo único. Recaindo a data de alguma sessão ordinária em feriado, sua realização ficará transferida para o primeiro dia útil anterior ou para o primeiro dia útil subsequente, a critério da Mesa Diretora, ressalvada a sessão de inauguração da legislatura. (NR)*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

**Adriano Vitor de Oliveira**
**Presidente**

**Luciano Mazzonetto**
**1º Secretário**

**José Henrique dos Santos Pereira**
**2º Secretário**

Câmara Municipal de São Pedro

Numero de Protocolo 00899/2026

Projeto de Resolução Nº 6/2026

Data: 16/06/2026 Hora: 17:03

Autor: Mesa Diretora 2025/2026

Assunto: Dispõe sobre a alteração do Artigo 106 do Regime Interno da Câmara Municipal

# Câmara Municipal de São Pedro

## JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Resolução que visa alterar a redação do parágrafo único do artigo 106 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Pedro.

Atualmente, o dispositivo estabelece que, recaindo a data de sessão ordinária em feriado, sua realização será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente. Embora a regra vigente tenha se mostrado adequada na maioria das situações, a experiência administrativa demonstra que determinadas circunstâncias podem recomendar a realização da sessão no dia útil imediatamente anterior ao feriado, de modo a assegurar maior eficiência na condução dos trabalhos legislativos e melhor atendimento ao interesse público.

A alteração proposta não modifica a periodicidade das sessões ordinárias nem interfere nas atribuições do Plenário, limitando-se a conferir à Mesa Diretora a prerrogativa de definir, em cada caso concreto, se a sessão será realizada no primeiro dia útil anterior ou no primeiro dia útil subsequente ao feriado.

A medida visa proporcionar maior flexibilidade administrativa para a organização dos trabalhos legislativos, permitindo que sejam consideradas situações excepcionais relacionadas ao calendário oficial, períodos de recesso escolar, eventos de interesse público ou outras circunstâncias que possam impactar o regular funcionamento das atividades da Câmara Municipal.

Ressalta-se que a alteração preserva a previsibilidade das sessões, uma vez que restringe a escolha da Mesa Diretora aos dias úteis imediatamente anterior ou posterior ao feriado, garantindo transparência e segurança jurídica aos atos legislativos.

Diante do exposto, entendendo tratar-se de medida que contribui para o aprimoramento do funcionamento institucional da Câmara Municipal, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

**Adriano Vitor de Oliveira**
**Presidente**

**Luciano Mazzonetto**
**1º Secretário**

**José Henrique dos Santos Pereira**
**2º Secretário**

# Câmara Municipal de São Pedro

**DE- SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**PARA- A PRESIDÊNCIA**

Em atendimento ao Ato da Presidência nº 59/2026, que solicita estudo e manifestação acerca da viabilidade administrativa e regimental da antecipação da Sessão Ordinária prevista para o dia 12 de outubro de 2026, esta Secretaria Administrativa apresenta as seguintes considerações:

Verificou-se que o parágrafo único do artigo 106 do Regimento Interno estabelece atualmente que, recaindo a data de alguma sessão ordinária em feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

Dessa forma, a antecipação da Sessão Ordinária prevista para o dia 12 de outubro de 2026 para os dias 08 ou 09 de outubro de 2026 não encontra amparo na redação atualmente vigente do Regimento Interno.

Todavia, considerando as razões apresentadas por Vossa Excelência, especialmente a coincidência do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida com o período de recesso escolar, circunstância que pode impactar a participação popular e a organização dos trabalhos legislativos, esta Secretaria entende ser possível promover previamente alteração do Regimento Interno, conferindo à Mesa Diretora a prerrogativa de definir, nos casos de coincidência entre sessão ordinária e feriado, a realização da sessão no primeiro dia útil anterior ou subsequente ao feriado.

Para tanto, elaboramos minuta de Projeto de Resolução alterando o parágrafo único do artigo 106 do Regimento Interno, cuja redação passará a estabelecer que a sessão ordinária coincidente com feriado poderá ser transferida para o primeiro dia útil anterior ou para o primeiro dia útil subsequente, a critério da Mesa Diretora.

Assim, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao encaminhamento do Projeto de Resolução para apreciação do Plenário, entendendo que, uma vez aprovada e publicada a alteração regimental, haverá amparo normativo para que a Mesa Diretora defina a realização da Sessão Ordinária prevista para o dia 12 de outubro de 2026 no dia 09 de outubro de 2026.

É a manifestação.

São Pedro, 22 de junho de 2026.

TADEU AZZINE
Coordenador Secretaria

**Ato da Presidência nº 59/2026**

**DA PRESIDÊNCIA**
**PARA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Considerando que a Sessão Ordinária prevista para o dia 12 de outubro de 2026 coincide com o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida;

Considerando que, em razão do feriado prolongado, é comum que parcela significativa da população se ausente do Município para viagens e compromissos familiares, o que pode impactar a participação dos munícipes nas atividades legislativas;

Solicito à Secretaria Administrativa que promova estudo e manifestação acerca da viabilidade administrativa e regimental de antecipação da Sessão Ordinária prevista para o dia 12 de outubro de 2026 (segunda-feira) para o dia 8 ou 9 de outubro de 2026 (respectivamente, quinta ou sexta-feira).

Sendo constatada a viabilidade da alteração, solicito à Secretaria que adote as providências necessárias para sua efetivação, bem como promova ampla divulgação da nova data por todos os meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal, com o objetivo de garantir o conhecimento da população e a transparência dos trabalhos legislativos.

São Pedro, 10 de junho de 2026.

Adriano Vitor
Presidente
Biênio 2025-2026